



Município de Palmela

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 14/2010:

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2010:

No dia dezasseis de Junho de dois mil e dez, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela (Freguesia de Palmela), reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, presidente, encontrando-se presentes os vereadores Álvaro Manuel Balseiro Amaro, António Fonseca Ferreira, Adília Maria Prates Candeias, Adilo Oliveira Costa, Maria da Natividade Charneca Coelho e Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha.

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Protocolo de colaboração INE / Municípios no âmbito da actualização da infra-estrutura de Referenciação Geográfica do INE – Censos 2011

PONTO 2 – 3.ª Alteração ao Orçamento de 2010 e Grandes Opções do Plano 2010-2013

PONTO 3 – “Execução de obras de infra-estruturas em substituição dos alvarás de loteamento – Conclusão das infra-estruturas do loteamento L-28/88 – Val’Flores em Pinhal Novo” – Ratificação da Publicação de Rectificação de Anúncio em Diário da República

PONTO 4 – Estatutos da Palmela Desporto, EM

PONTO 5 – Nomeação do Fiscal Único da Palmela Desporto, EM

PONTO 6 – Estatuto Remuneratório do Conselho de Administração e do Fiscal Único da Palmela Desporto, EM

PONTO 7 – Atribuição de apoio financeiro – 25 de Abril – 2.ª Fase

PONTO 8 – Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais – aplicação da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro – Rectificação

PONTO 9 – Empréstimo bancário de Médio e Longo Prazo para financiamento do Plano Plurianual de Investimentos de 2011 a 2013 – Adjudicação

PONTO 10 – Nomeação de auditor externo, nos termos do art.º 48º da Lei das Finanças Locais – anos económicos 2010 e 2013

PONTO 11 – Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do 1.º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar da rede pública – Ano lectivo 2010/2011 – Abertura de concurso público internacional

PONTO 12 – Prestação de serviços de higiene e limpeza urbana no concelho de Palmela – Adjudicação

PONTO 13 – Atribuição de apoio financeiro à Associação da Feira Comercial e Agrícola de Poceirão para a realização da 21.ª edição do certame

ADMISSÃO DO PONTO 1-A NA ORDEM DO DIA – Plano de Mobilidade e Transportes Intermunicipal da Área de Influência da Terceira Travessia do Tejo (Margem Sul) – Ratificação de alteração da Minuta do Protocolo de Parceria Intermunicipal

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A Sr.ª **presidente** pergunta se há intervenções do Público.

Ninguém interveio.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

• **Programa da Semana dedicada à Freguesia de Palmela** – A Sr.ª **presidente** saúda os presentes e descreve sumariamente o programa da *Semana dedicada à Freguesia de Palmela* que decorre de 14 a 18 de Junho:

. Têm sido realizadas reuniões de trabalho internas na Câmara Municipal e, também, reuniões com o executivo da Junta de Freguesia de Palmela para tratar assuntos relacionados com a freguesia. Visitaram algumas empresas sedeadas no concelho: Tecnitrom, Química Industrial e Sivipa. O dia de amanhã está reservado para visitar algumas obras em curso na freguesia de Palmela, bem como locais que, por alguma ordem de razão, necessitam de intervenção. Como é habitual na programação das

Semanas dedicadas às Freguesias do Concelho reserva-se um período para fazer o balanço desta semana aos Srs. Jornalistas. Na sexta-feira de manhã far-se-á o atendimento descentralizado dos Srs. Munícipes na Biblioteca Municipal de Palmela.

• ***Fórum das Autoridades Locais de Periferia*** – A Sr.ª presidente informa que nos dias 10 e 11 do mês em curso, teve lugar nos arredores de Madrid – Getafe -, o *Fórum das Autoridades Locais de Periferia*, tendo o Município de Palmela participado com uma intervenção na área da Cultura. O objectivo deste *Fórum* relacionava-se com a partilha de ideias quanto à importância das políticas culturais para as questões relacionadas com a inclusão social e com a integração e a vivência nos concelhos periféricos das metrópoles. Neste contexto sublinharam-se várias questões que têm a ver com a crise económica e financeira, a importância dos governos locais e o desempenho das suas funções na resposta às necessidades dos cidadãos e no minimizar crise que é global. Foi considerado relevante que as autoridades locais tenham participação e presença no próximo Congresso Mundial da C.G.L.U. (Cidades e Governos Locais Unidos), que vai acontecer na cidade do México no próximo mês de Novembro. Menciona igualmente que no Fórum, ficou a ideia que a redução das despesas públicas levadas ao limite, têm um grande impacto negativo no desenvolvimento de políticas públicas que são importantes em alguns projectos relacionados com a cooperação descentralizada e a ajuda ao desenvolvimento.

• ***Festival Internacional de Jávea, em Espanha*** – A Sr.ª presidente menciona que vai estar presente, em representação do Município de Palmela, no Festival Internacional de Jávea, em Espanha. À Câmara Municipal de Palmela será cedido um pavilhão que contará com uma participação técnica no mesmo.

• ***Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Palmela*** – A Sr.ª presidente recorda que está agendada uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Palmela para o próximo dia 29 de Junho, no auditório da Biblioteca Municipal de Palmela.

• ***Comemoração do centenário de três monumentos do concelho*** – O Sr. vereador **Adilo Costa** cumprimenta todos os presentes e informa que se comemora hoje o centenário da classificação do Castelo de Palmela, Igreja de Santiago e Pelourinho. Foi em 16 de Junho de 2010 que o Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria seleccionou estes três imóveis do concelho de Palmela para constarem na lista dos monumentos nacionais. Os monumentos em questão representam a arquitectura militar, a

arquitectura religiosa e a arquitectura civil. Como reconhecimento da sua importância foram classificados para a história da vila de Palmela e deste país. No ano em que se comemora o centenário das medidas de protecção e de salvaguarda do património nacional, o Município de Palmela tem em curso projectos de recuperação desenvolvidos no âmbito da candidatura ao QREN (Quadro de Referência Estratégico Nacional), os quais visam a valorização e recuperação do Centro Histórico da vila de Palmela e do Castelo de Palmela.

• **Encerramento das urgências pediátricas nos Hospitais de Setúbal e do Montijo** – O Sr. vereador Adilo Costa menciona que na sequência da decisão do Ministério da Saúde em encerrar as urgências pediátricas nocturnas no Hospital Distrital de Setúbal e no Centro Hospitalar do Barreiro / Montijo com a ideia deste serviço passar a ser prestado pelo Hospital Garcia da Horta localizado em Almada, a Câmara Municipal de Palmela, na pessoa da Sr.ª presidente tomou de imediato uma posição pública de protesto. O Governo alegou falta de médicos e reduzida procura das urgências pediátricas nocturnas e acabou por recuar na sua decisão, face a uma generalizada indignação dos utentes e à disponibilidade dos profissionais de saúde hospitalares para assegurar os serviços em causa.

• **Plano de Formação para Agentes Económicos** – O Sr. vereador Luís Miguel Calha Informa que as acções do Plano de Formação para Agentes Económicos previstas para o 1.º semestre deste ano, foram já realizadas, sendo possível identificar, desde já, o interesse dos destinatários na participação em novas acções sobretudo nas áreas de introdução à informática, higiene e segurança alimentar .

Recorda que no primeiro semestre deste ano foram realizadas 9 acções de formação nas áreas de informática, técnicas de *merchandising*, inglês técnico para restauração, serviço de vinhos, enologia, vitrinismo, higiene e segurança alimentar. Estas acções de formação decorreram nas freguesias de Marateca, Pinhal Novo e Quinta do Anjo e obtiveram uma adesão muito significativa por parte dos agentes económicos, tendo-se registado a participação de 119 formandos. O objectivo central do plano de formação para o corrente ano foi o de criar oportunidades de formação onde fossem adquiridas novas competências e conhecimentos sobre as diferentes áreas de negócio, por forma a elevar os padrões de qualidade dos serviços prestados, tendo sido definidas as seguintes áreas prioritárias: higiene e segurança alimentar, qualificação de hotelaria, restauração ou bebidas, qualificação do comércio, empreendedorismo e construção civil e obras públicas.

Para o segundo semestre estão previstas várias acções de formação nas áreas da organização e gestão dos serviços de pastelaria e cozinha, contratação pública, gestão ambiental e segurança na construção, introdução à informática, comunicação com o cliente, certificação energética dos edifícios, assim como novas acções em higiene e segurança alimentar. Este plano de formação é um contributo do município para a qualificação e dinamização da economia local.

• ***Dia do Vinho*** – O Sr. vereador **Luís Miguel Calha** refere que pelo terceiro ano consecutivo a Câmara Municipal de Palmela vai assinalar o *Dia do Vinho*. A importância do sector vitivinícola no concelho e a qualidade do vinho produzido reconhecida através de diversos prémios conquistados, quer no país, quer no estrangeiro, pelas marcas produzidas neste território, sustentam a oportunidade desta iniciativa. Os objectivos centrais da iniciativa são a divulgação da qualidade dos vinhos da Península de Setúbal, a promoção da oferta turística do concelho de Palmela num dos produtos estratégicos, como sejam, a gastronomia e os vinhos, o aprofundamento do trabalho em parceria com os produtores e agentes do sector e o envolvimento da hotelaria, do comércio local e da população. Da programação destaca, nos dias 03 e 04 de Junho, a mostra e venda de vinhos e produtos locais com a presença dos produtores a efectivar-se no Castelo de Palmela. Ao longo destes dois dias acontecerão provas comentadas pelos enólogos das adegas e acções de formação dirigidas aos consumidores. Paralelamente irão decorrer visitas guiadas pelo castelo e ao concelho e, ainda, passeios enoturísticos com circuitos pelos recursos turísticos, no sentido de garantir uma oferta mais diversificada. Os visitantes poderão assistir à peça *Afonso Henriques*, pelo grupo de teatro “O Bando” e a uma noite de fados na Igreja de Santa Maria.

• ***Semana Gastronómica do Vinho*** – O Sr. vereador **Luís Miguel Calha** anuncia que a Câmara Municipal organiza pela primeira vez a *Semana Gastronómica do Vinho* que vai decorrer de 28 de Junho a 04 de Julho. Esta iniciativa pretende envolver a restauração do concelho na valorização dos produtos aqui produzidos, integrando uma oferta turística diferenciada e qualificada. A *Semana Gastronómica do Vinho* regista uma adesão de 11 restaurantes com ementas especiais para acompanhar os vinhos.

• ***Viatura de Atendimento Móvel*** – O Sr. vereador **Luís Miguel Calha** dá conhecimento aos presentes da avaliação do serviço prestado pela *Viatura de Atendimento Móvel* que ao

fim de cinco meses de actividade tem registado uma adesão crescente com um total de 1.500 atendimentos.

Durante este período foi feita uma avaliação do serviço, envolvendo desde logo as juntas de freguesia que têm acompanhado de uma forma activa o funcionamento da viatura de atendimento móvel e, anuncia um conjunto de alterações que vão entrar em vigor no próximo mês de Julho. As alterações são:

- A inclusão de novas paragens nomeadamente em Arraiados, Valdera, em Bairro Margaça, e Fernando Pó;
- O aumento de permanência nas paragens de Águas de Moura, Cajados e Olhos-de-Água, em que no 1.º caso a viatura permanecerá 1 hora e no 2.º e 3.º caso permanecerá 45 minutos;
- Uma ligeira diminuição do tempo de permanência em algumas paragens em função da adesão dos munícipes, como é o caso de Aldeia Nova da Aroeira, Algeruz, Brejos do Assa, Baixa de Palmela, Carregueira, Forninho, Lagoa do Calvo e Lau.

Referir ainda que indo ao encontro das necessidades da população a viatura tem vindo igualmente a acrescentar novos serviços como é o caso das reinscrições no programa +60, programa dirigido à nossa população idosa.

ADMISSÃO DO PONTO 1-A NA ORDEM DO DIA:

A Sr.ª **presidente propõe** a admissão do Ponto 1-A na Ordem do Dia:

PONTO 1-A – Plano de Mobilidade e Transportes Intermunicipal da Área de Influência da Terceira Travessia do Tejo (Margem Sul) – Ratificação de alteração da Minuta do Protocolo de Parceria Intermunicipal

Aprovada, por unanimidade, a admissão do Ponto 1-A na Ordem do Dia.

DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. VEREADOR DO PELOURO, SR. DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SR.ª CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito do Departamento de Administração e Finanças / Divisão de Administração Geral / Secção de Licenciamentos:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 1,

dos processos despachados pelo Sr. Vereador Luís Miguel Calha, Sr. Dr. José Monteiro e Sr.ª Dr.ª Pilar Rodriguez, no período de 02.06.2010 a 15.06.2010.

ASSUNTOS DESPACHOS PELO SR. VEREADOR DO PELOURO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito do Departamento de Administração Urbanística:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 2, dos processos despachados pelo Sr. Vereador Álvaro Amaro, no período de 31.05.2010 a 11.06.2010.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

A Sr.ª **presidente** dá conhecimento à Câmara que, no período compreendido entre os dias 02.06.2010 a 15.06.2010, foram autorizados pagamentos, no valor de 3.028.998,64 € (três milhões, vinte e oito mil, novecentos e noventa e oito euros e sessenta e quatro cêntimos).

A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta acta como documento n.º 3.

TESOURARIA:

Balancete:

A Sr.ª **presidente** informa que o balancete do dia 15.06.2010 apresenta um saldo de 2.624.857,68 € (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – 1.590.879,67 € (um milhão, quinhentos e noventa mil, oitocentos e setenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – 1.033.978,01 € (um milhão, trinta e três mil, novecentos e setenta e oito euros e um cêntimo).

ORDEM DO DIA

I – APROVAÇÃO DE ACTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 2 e para os efeitos do n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18.09, e bem assim do que se dispõe o n.º 2 e n.º 4, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11, na redacção do Decreto-Lei 6/96, de 31.01 (C.P.A.), a Câmara Municipal deliberou a aprovação da seguinte acta, sendo a mesma assinada pela Exm.ª Senhora Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura da mesma, **por unanimidade**, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

- **ACTA n.º 09/2010**, reunião ordinária de 21.Abril.2010 – **Aprovada, por maioria, com a abstenção da Sr.ª vereadora Natividade Coelho, que justifica a sua abstenção por não ter estado presente na referida reunião.**

II – GABINETE DE ESTUDOS E QUALIDADE

Pela Sr.ª presidente foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Protocolo de Colaboração INE / Municípios no âmbito da actualização da Infra-estrutura de Referenciação Geográfica do INE – Censos 2011.

PROPOSTA N.º GEQ 01_14-10:

«Considerando o importante papel que os Municípios desempenham na preparação e realização das operações censitárias, devido ao seu conhecimento e proximidade ao território, a sua colaboração com o Instituto Nacional de Estatística (INE), entidade responsável pela preparação e realização dos Censos 2011, assume particular relevância.

Para além das competências que as Câmaras Municipais terão na operacionalização do recenseamento, decorrentes da legislação já em vigor (Lei n.º 35/2009, de 14 de Julho e o D.L. n.º 226/2009, de 14 de Setembro), o INE, à semelhança do que aconteceu nos recenseamentos anteriores, solicitou a colaboração do Município de Palmela para a actualização da Infra-estrutura de Referenciação Geográfica. Esta base geográfica é essencial à realização da próxima operação censitária e contribui decisivamente para o

planeamento e controlo da execução dos trabalhos de campo dos Censos 2011, que decorrerão entre 1 de Março e 31 de Maio do próximo ano.

A colaboração proposta pelo INE visa essencialmente a partilha de informação entre as entidades signatárias e não tem qualquer ónus financeiro para a Câmara Municipal de Palmela.

Assim, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 4 do Art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, **propõe-se** a celebração do Protocolo de colaboração com o INE nos termos da minuta em anexo.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

III – GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

Pela **Sr.ª presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1-A – Plano de Mobilidade e Transportes Intermunicipal da Área de Influência da Terceira Travessia do Tejo (Margem Sul) – Ratificação de alteração da Minuta do Protocolo de Parceria Intermunicipal.

PROPOSTA N.º GDE 01_14-10:

«Em reunião de Câmara realizada em 2 de Junho de 2010, foi aprovado por unanimidade a celebração de Protocolo de Parceria para a Elaboração do Plano de Mobilidade e Transportes Intermunicipal da Área de Influência da Terceira Travessia do Tejo – Margem Sul.

Contudo, posteriormente à referida deliberação, verificou-se que alguns dos municípios participantes não se encontravam inscritos na plataforma digital na qual será publicitado o concurso para a adjudicação do Plano, facto que tornava inviável o procedimento previsto no texto do protocolo aprovado, obrigando à alteração da sua Cláusula Quarta.

Face à urgência e considerando que o acto público de assinatura do Protocolo de Parceria estava agendado para o dia 15 de Junho, foi submetida a despacho da Presidente da Câmara proposta de aprovação da alteração da Cláusula Quarta do protocolo.

Assim, e tendo presente o conteúdo da Informação Técnica n.º 2010/17883 de 15 de Junho, do Gabinete de Desenvolvimento Estratégico, que se anexa e aqui se dá por

integralmente reproduzida, **propõe-se**, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 68º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ratificação da decisão da Presidente da Câmara de aprovação da alteração da Cláusula Quarta do Protocolo de Parceria para a Elaboração do Plano de Mobilidade e Transportes Intermunicipal da Área de Influência da Terceira Travessia do Tejo – Margem Sul.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IV – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pela Sr.ª **presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 2 – 3.ª Alteração ao Orçamento 2010 e Grandes Opções do Plano 2010-2013.

PROPOSTA N.º DAF 01_14-10:

«A 3.ª alteração ao Orçamento 2010 e Grandes Opções do Plano 2010-2013 tem essencialmente como objectivo efectuar as seguintes modificações:

- . Pessoal – Reforço da rubrica de “acidentes em serviço e doenças profissionais” para pagamento de pensões de remição, bem como a transferência de verbas para “pessoal do mapa” em resultado de concursos de pessoal concluídos;
- . Aquisição de Bens e Serviços – Reforço da verba para continuação da prestação de serviços do circuito de transportes públicos de Pinhal Novo;
- . Aquisição de Bens de Capital – Reforço da acção “ Ampliação e Remodelação da rede de água” para adequar ao valor do concurso que está a decorrer, assim como da acção “Aquisição de terrenos” em resultado da conclusão do processo de aquisição do terreno relativo à execução da Rotunda do acesso à EB 2/3 do Poceirão/Marateca.

Esta alteração, no valor de 134.532,00 € (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois euros), representa 0,23% do Orçamento em vigor.

Assim, e nos termos do Decreto-Lei n.º 54–A/99, de 22 de Fevereiro, **propõe-se** a aprovação da 3.ª Alteração ao Orçamento de 2010 e Grandes Opções do Plano 2010/2013.»

Sobre a proposta de 3.ª Alteração ao Orçamento 2010 e Grandes Opções do Plano 2010-2013 numerada DAF 01_14-10 intervieram:

O **Sr. vereador Fonseca Ferreira** cumprimenta todos os presentes e refere que sobre esta proposta, gostaria de obter alguns esclarecimentos, nomeadamente a razão do acréscimo significativo das verbas para acidentes em serviço e doenças profissionais, e o reforço da verba destinada ao serviço de transportes do Pinhal Novo.

A **Sr.ª presidente** dá a palavra ao director do Departamento de Administração e Finanças para que adicione os esclarecimentos necessários às questões apresentadas pelo Sr. vereador Fonseca Ferreira.

Relativamente aos *Transportes do Pinhal Novo*, o **Sr. vereador Fonseca Ferreira** questiona sobre se será sujeita para aprovação camarária a adjudicação do processo de concurso.

A **Sr.ª presidente** esclarece que inicialmente a Câmara Municipal de Palmela (CMP) efectuou uma prestação de serviços com os TCB (Transportes Colectivos do Barreiro) uma vez que, na reunião do Conselho Local de Mobilidade, os TST (Transportes Sul do Tejo) não demonstraram interesse pela questão em causa. Em contrapartida, os TCB manifestaram todo o interesse na matéria e desenvolveram estudos que permitiram a contratação da prestação de serviços. A CMP identificou que a prestação deste serviço seria sempre uma solução provisória e que o objectivo era o de, terminada a prestação de serviços, lançar um procedimento concursal, através de concurso público, ao qual vieram a concorrer três empresas.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

V – DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURAS

GABINETE DE PLANEAMENTO, CONTROLO E QUALIDADE DE INFRA-ESTRUTURAS:

Pela **Sr.ª presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 3 – “Execução de Obras de Infra-estruturas em substituição dos alvarás de loteamento – Conclusão das Infra-estruturas do loteamento L-28/88 – Val’Flores em Pinhal Novo” – Ratificação da Publicação de Rectificação de Anúncio em Diário da República.

PROPOSTA N.º DAI_GPCQI 01_14-10:

«Em reunião de Câmara, realizada em 27 de Janeiro de 2010, foi aprovado o anúncio, o caderno de encargos e restante documentação necessária à abertura do Concurso Público

para adjudicação da empreitada de “Execução de Obras de Infra-estruturas em substituição dos alvarás de loteamento – Conclusão das Infra-estruturas dos loteamentos L-28/88 – Val’Flores em Pinhal Novo”.

Posteriormente e no decorrer do processo de concurso, em fase de esclarecimentos, verificou-se que o anúncio do concurso, publicado a 20/05/2010 em Diário da República, apresentava nos documentos de habilitação dos concorrentes, mais especificamente nos alvarás requeridos, exigências inadequadas face à legislação em vigor, tornando necessária a sua correcção, bem como do programa de concurso.

Face à urgência e considerando que o prazo imposto pela nova publicação em Diário da República do anúncio de rectificação não era compatível com o calendário das reuniões públicas da Câmara Municipal, foi submetida a despacho da Presidente da Câmara proposta de decisão destinada a sanar a incorrecção verificada.

Assim, e tendo presente o conteúdo da Informação Técnica nº 2010/17109 de 4 de Junho, do Gabinete de Planeamento, Controlo e Qualidade de Infra-estruturas, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, **propõe-se**, ao abrigo do disposto no nº 3, do artigo 68º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ratificação da decisão da Presidente da Câmara de aprovação do anúncio de rectificação, referente ao concurso público para execução da empreitada de “Execução de Obras de Infra-estruturas em Substituição dos Titulares de Alvarás de Loteamentos – Conclusão/Rectificação de Infra-estruturas no loteamento L-28/88 – Val’Flores em Pinhal Novo”.»

Sobre a proposta de “Execução de Obras de Infra-estruturas em substituição dos alvarás de loteamento – Conclusão das Infra-estruturas do loteamento L-28/88 – Val’Flores em Pinhal Novo” – Ratificação da Publicação de Rectificação de Anúncio em Diário da República numerada DAI_GPCQI 01_14-10 intervieram:

O **Sr. vereador Fonseca Ferreira** observa que é de certa forma recorrente a apresentação de propostas de processos de concursos de empreitadas que sofrem rectificações e, por isso, originam atrasos na execução das obras. Quanto à proposta em apreciação pretende ser informado qual o custo, quer em termos de verbas, quer em termos de atrasos, que esta *Publicação de Rectificação de Anúncio em Diário da República* acarreta.

O **Sr. vereador Fonseca Ferreira** refere que relativamente a esta proposta, não têm questões substanciais, mas querem saber qual o acréscimo de custos e o atraso provocado por esta *Rectificação de Anúncio*.

A **Sr.ª presidente** refere que os custos resultam da publicação em Diário da República e o atraso é de 15 dias.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. vereadores Fonseca Ferreira e Natividade Coelho, que apresentam declaração de voto. Aprovado em minuta.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos, abstendo-se, porque ainda tratando-se de uma alteração relativamente formal, acontece que se verificaram desatenções que agora representam encargos de elação do tempo da resolução do concurso.”

VI – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 4 – Estatutos da Palmela Desporto, EM.

PROPOSTA N.º DCD 01_14-10:

«Com a publicação da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, as empresas municipais, já constituídas, tiveram que adequar os seus estatutos ao disposto na lei.

No caso da empresa municipal Palmela Desporto, as adaptações são mínimas, incidindo sobretudo na denominação jurídica da empresa que se passará a denominar Entidade Empresarial Municipal – EEM.

Assim, e em conformidade com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 11 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se:**

1. A aprovação dos Estatutos e do respectivo capital estatutário, da Palmela Desporto, EEM, documento que se anexa e é parte integrante da presente proposta;
2. O envio à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, em conformidade com a alínea l), do n.º 2, do art.º 53º, da mesma Lei.»

Sobre a proposta de Estatutos da Palmela Desporto, EM numerada DCD 01_14-10 intervieram:

A **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** cumprimenta todos os presentes e refere que a preocupação dos vereadores do P.S. é de alguma forma sistemática em relação à

proposta em questão, visto que já decorreram dez anos sobre a criação da Empresa Municipal e não há alterações substanciais relativamente aos estatutos da mesma. Recorda que a Palmela Desporto, Empresa Municipal, foi criada com um espírito e um conjunto de princípios e pressupostos que passavam pela flexibilidade da gestão, equilíbrio entre custo / benefício e pelas mais valias que a mesma acarretaria para o público e para a própria Autarquia. O que se tem verificado ao longo dos anos é que efectivamente essas mais valias não tem ocorrido de acordo com as expectativas iniciais e a Câmara Municipal, para além das transferências anuais que concede à Empresa Municipal, tem sucessivamente aprovado reforços de verbas para corrigir os saldos negativos desta empresa. Verifica-se, igualmente, que nos planos de actividades da Palmela Desporto, EM, prevêem-se obras de remodelação e manutenção nos equipamentos desportivos municipais geridos por esta que são proteladas e adiadas de ano para ano, o que vai certamente vai onerar o orçamento da Autarquia, porque as obras terão de ser executadas e vai ser a Câmara Municipal concerteza a assumi-las. Aquilo que seria expectável de uma gestão mais flexível era uma maior autonomização da Palmela Desporto, EM, mas na realidade tem-se revelado numa maior dependência da empresa em questão.

Sobre a proposta em concreto – *Estatutos da Palmela Desporto* -, a **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** cita o artigo 4.º “(...) *Constituem atribuições da Palmela Desporto: (...)* c) *Promover a manutenção e conservação dos equipamentos; (...)* e) *Assegurar a obtenção de receitas (...);* g) *Promover e assegurar a execução de obras de conservação e beneficiação nos edifícios onde se encontram a funcionar os equipamentos e, bem assim, promover e assegurar o arranjo dos espaços exteriores circundantes; (...)*”. Menciona que o sentido da sua intervenção é em representação dos vereadores do P.S. que, na votação desta proposta vão assumir a abstenção como sentido de voto, pelos motivos antes enunciados, como sejam, a dependência financeira da Empresa Municipal relativamente à Câmara Municipal e por se verificar existir, por vezes, uma duplicação das actividades promovidas pela Divisão de Desporto da Autarquia, verificando-se ainda que a Palmela Desporto não tem cumprido com aquilo que eram os desideratos iniciais.

O **Sr. vereador Adilo Costa** começa por referir que quaisquer que fossem os argumentos utilizados por si em relação à Palmela Desporto, Empresa Municipal, os Srs. vereadores do P.S. usariam inevitavelmente a mesma declaração de princípios, facto que lamenta. Passaram dez anos sobre a criação desta empresa e muito foi realizado. Há um serviço público prestado à população de inegável interesse. Há uma maior flexibilidade da gestão e equilíbrio financeiro. Num momento de grave crise nacional a empresa em questão teve um prejuízo de 55 mil euros. Regista que o valor do subsídio à exploração tem vindo a

diminuir ao longo dos dez anos de vigência da Palmela Desporto, sendo que no ano passado, em período de plena crise, registou um pequeno aumento.

Mostra-se curioso por saber qual vai ser o *ranking* da Palmela Desporto, EM, e a conclusão que o Governo vai proferir quando efectuada for a análise sobre o papel das empresas municipais e das empresas públicas. Está convicto que a decisão será favorável à continuidade das mesmas.

A **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** menciona que terá o maior gosto em observar o *ranking* da Palmela Desporto, EM. Quando os vereadores do P.S. opinam relativamente à empresa em questão é com base em factos ocorridos, mas, naturalmente, se a situação da Palmela Desporto se inverter, os vereadores Socialistas vão votar favoravelmente as propostas apresentadas para votação.

Sobre uma observação feita pela Sr.ª vereadora Natividade Coelho relativamente à duplicação de tarefas, o **Sr. vereador Adilo Costa** explica que não há nenhuma duplicação de objectivos ou tarefas entre a Divisão de Desporto da Câmara Municipal e a Palmela Desporto, EM, até porque têm objectos diferenciados.

A título de informação, a **Sr.ª vereadora Adília Candeias** refere que há aproximadamente cinco anos, numa auditoria realizada a 33 empresas municipais, a Palmela Desporto, Empresa Municipal, foi uma das empresas melhor classificadas.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. vereadores Fonseca Ferreira e Natividade Coelho, que apresentam declaração de voto. Aprovado em minuta.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos, abstendo-se, pelo facto de, ao longo dos anos, a Empresa Municipal Palmela Desporto não ter provado ser uma mais valia, em termos de opção de gestão de equipamentos municipais. Efectivamente, a Palmela Desporto tem aumentado a sua independência financeira relativamente à Câmara Municipal, sendo que, para além das transferências anuais, há sistematicamente lugar a transferências para suprimentos do défice e as obras de manutenção e conservação que deveriam ser feitas pela Palmela Desporto, previstas nos sucessivos Planos de Actividades, continuam a onerar os orçamentos camarários.

Assim, alguns dos princípios que regeram a criação desta empresa pública Municipal nunca forma atingidos, o que impossibilita um voto de sustentação da continuação desta estratégia.”

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa**, e a pedido da Sr.^a vereadora Natividade Coelho, foram apresentadas simultaneamente as propostas seguintes (Pontos 5 e 6):

PONTO 5 – Nomeação do Fiscal Único da Palmela Desporto, EM.

PROPOSTA N.º DCD 02_14-10:

«De acordo com o Artigo 28º, da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro, a fiscalização das empresas municipais é exercida por um revisor ou por uma sociedade de revisores oficiais de contas, sendo definidas as suas funções.

O Fiscal Único é, em conformidade com os Estatutos da empresa, um órgão da mesma, cabendo à tutela a sua nomeação e exoneração.

No seguimento da proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Palmela Desporto, E.M. que se anexa, **propõe-se**, em conformidade com o nº 2, do Artigo 6º, do Estatuto da Palmela Desporto, E.M., a nomeação da Sociedade Lino Correia, SROC, Unipessoal, Lda., como Fiscal Único da empresa municipal para o actual mandato.»

PONTO 6 – Estatuto Remuneratório do Conselho de Administração e do Fiscal Único da Palmela Desporto, EM.

PROPOSTA N.º DCD 03_14-10:

«Após a criação da empresa municipal “Palmela Desporto” a Câmara Municipal aprovou o Estatuto Remuneratório do respectivo Conselho de Administração na reunião de 05/01/2000 e do Fiscal único em 02/02/2000.

A experiência dos 10 anos de vida da empresa permite-nos avaliar como positiva a estratégia então aprovada, de ter a prática da Administração Local como referência, já que se entendeu que a empresa municipal deveria ser “uma forma de organização da Administração Local”.

Também na ocasião se considerou ser suficiente a existência de um único membro do Conselho de Administração com funções executivas, situação que não merece alteração.

Já no que se refere ao Fiscal Único, cargo a exercer obrigatoriamente por um revisor ou sociedade de revisores oficiais de contas, a remuneração está sujeita às leis do mercado e processa-se de acordo com o Código dos Contratos Públicos, não sendo por esse motivo plausível a definição de um valor remuneratório.

Tendo por base a experiência alcançada e a necessária clarificação de alguns aspectos da proposta apresentada a 05/01/2000, **propõe-se**:

1. Revogação dos pontos 2 e 3 da proposta aprovada em 05/01/2000 sobre “Estatuto Remuneratório do Conselho de Administração da Empresa Municipal “Palmela Desporto” (que se anexa);
2. Revogação da proposta aprovada em 02/02/2000 sobre “Estatuto Remuneratório do Fiscal Único da Palmela Desporto EM”;
3. Estabelecer para os Vogais do Conselho de Administração que não desempenhem funções executivas, uma retribuição, a título de compensação de despesas e horas de trabalho investidas na empresa, por cada presença nas reuniões do Conselho de Administração, correspondente a 1,5% da remuneração do Presidente do Conselho de Administração;
4. Estabelecer que as Ajudas de Custo, despesas de representação e despesas de transportes, devem ter como referência os limites praticados na Administração Local;
5. Estabelecer que o Subsídio de Refeição deve ter como referência o praticado na empresa;
6. Nos termos da alínea a) do nº 6 do Artigo 64º da Lei nº 169/99, de 11 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/2002, de 5 de Janeiro, propor à Assembleia Municipal a aprovação dos pontos 3, 4 e 5 da presente proposta, nos termos da alínea l) do nº 2 do Artigo 53º da mesma Lei.»

Sobre as propostas de Nomeação do Fiscal Único da Palmela Desporto, EM e de Estatuto Remuneratório do Conselho de Administração e do Fiscal Único da Palmela Desporto, EM, numeradas respectivamente, DCD 02_14-10 e DCD 03_14-10 intervieram:

A **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** refere que de acordo com os estatutos aprovados, o fiscal único é um órgão da empresa, de acordo com o art.º 6.º e que tem um conjunto de competências também aí descritas, sendo competência da Câmara Municipal nomeá-lo. Pergunta então se sendo um órgão de nomeação porque razão a sua renumeração se processa de acordo com o código dos contratos públicos. Sendo um cargo de nomeação, ela deve ser feita pela experiência e ou pelo reconhecido mérito e não encontrado de acordo com um procedimento estabelecido na contratação pública. Gostaria de ser esclarecida sobre esta questão.

O **Sr. vereador Adilo Costa** refere que de facto o fiscal único é um órgão, mas um órgão que se rege por normas deontológicas, nomeadamente a independência perante a entidade que fiscaliza. A Palmela Desporto, EM fez o concurso nos termos do Código de Contratação Pública, convidando 3 ROC (Revisor Oficial de Contas) e foi este o que ganhou.

A **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** pergunta qual é o valor da adjudicação.

A **Sr.ª presidente** dá a palavra ao Sr. presidente do Conselho de Administração da Palmela Desporto, o qual responde à questão da Sr.ª vereadora Natividade Coelho dizendo que são 550 euros mensais em 12 meses (um ano).

Submetida a votação a proposta de Nomeação do Fiscal Único da Palmela Desporto, EM, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. vereadores Fonseca Ferreira e Natividade Coelho. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta de Estatuto Remuneratório do Conselho de Administração e do Fiscal Único da Palmela Desporto, EM, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. vereadores Fonseca Ferreira e Natividade Coelho. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL:

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 7 – Atribuição de apoio financeiro – 25 de Abril – 2.ª Fase.

PROPOSTA N.º DCD_DAC 01_14-10:

«As comemorações do 36º aniversário do 25 de Abril, no concelho de Palmela, protagonizaram, mais uma vez, um dos momentos fortes do movimento associativo do município.

Neste processo de parceria, Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e Movimento Associativo, planearam e programaram um diversificado conjunto de actividades promovendo o intercâmbio inter-associativo, o que se traduziu numa ampla participação da população em diferentes locais do Concelho.

A vasta programação resultou da partilha e troca em que muitos agentes associativos contribuíram, com as suas actividades, para o enriquecimento de programas de outras entidades, expressando assim a riqueza e diversidade cultural que se produz no nosso concelho.

A realização destas actividades acarreta, na maioria dos casos, custos financeiros para os agentes que não se encontram previstos nos seus planos e orçamentos anuais, uma vez que resultam de convites efectuados na fase de preparação do programa das comemorações.

Assim **propõe-se**, de acordo com a alínea b), do n.º 4, do art. 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição dos apoios financeiros a seguir discriminados, no valor global de € 3.000,00 (três mil euros):

Associação “Os Amigos das Lagameças”	150,00
Associação Cultural e Recreativa de Fernando Pó	300,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo	150,00
Grupo Desportivo “Os Académicos” de Aqualva Cima	300,00
Grupo Desportivo de Rio Frio	150,00
Rancho Folclórico “Fazendeiros de Lagameças”	300,00
Rancho Folclórico “Os Rurais” da Lagoa da Palha	300,00
Rancho Folclórico da Casa do Povo de Pinhal Novo	150,00
Rancho Folclórico Poceirão	600,00
Rancho Folclórico Regional Palhota e Venda Alcaide	300,00
Sociedade de Desporto e Recreio da Lagoinha	300,00.»

Sobre a proposta de Atribuição de apoio financeiro – 25 de Abril – 2.ª Fase numerada DCD_DAC 01_14-10 intervieram:

A **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** menciona que os vereadores do P.S. vão votar a favor desta proposta, quer pelo simbolismo do aniversário, quer pela colaboração a que se dispuseram estas associações. Lembra que no seu entender não está a ser cumprido o regulamento de apoio ao associativismo em vigor. Reitera o desejo e a disponibilidade dos vereadores Socialistas para participar na revisão do referido regulamento.

O **Sr. vereador Adilo Costa** esclarece que a proposta em apreço é relativa às comemorações do 25 de Abril, realizando-se previamente reuniões entre as Autarquias do concelho e as associações, para discutir as acções a levar à prática.

A **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** menciona que o regulamento em vigor contempla as acções previstas e as acções pontuais. Os vereadores do P.S. têm presente no espírito das suas intervenções as actividades do movimento associativo e o seu mérito e, por isso, o sentido de voto é favorável.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VIII – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pelo **Sr. vereador Luís Miguel Calha** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 8 – Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais – aplicação da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro – Rectificação:

PROPOSTA N.º DAF 02_14-10:

«Por deliberação da Assembleia Municipal de 8 de Abril de 2010 foi aprovado o regulamento e tabela de taxas municipais, nos termos da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que entrou em vigor no passado dia 1 de Maio de 2010, após a sua publicação em Diário da República.

O regulamento e respectiva tabela de taxas foi elaborado tendo em consideração os princípios consagrados no diploma legal referido, como a justa repartição dos encargos e a equivalência jurídica, devendo o valor das taxas corresponder ao custo do serviço público local ou ao benefício auferido pelo particular. Contemplou, também, critérios que permitem ajudar a potenciar ou conter dinâmicas urbanas num plano estratégico de ordenamento e de competitividade territorial, sem descurar, numa perspectiva de moderação, o alinhamento com o nível das taxas praticadas anteriormente.

Neste regulamento, ainda em sede de testes, foram antevistos alguns aspectos, essencialmente atinentes à correcta compreensão de algumas disposições regulamentares ou ao rigor formal exigível à sua apresentação, que a impreterível data de entrada em vigor não permitiu obviar tempestivamente. A posterior vigência do regulamento e a sua aplicação prática e quotidiana confirmaram a necessidade de proceder à correcção de erros de redacção e à clarificação de sentido de algumas disposições regulamentares, assim como, em determinadas taxas respeitantes a serviços ou actos administrativos, nomeadamente no que se refere à realização de vistorias ou à emissão de alvarás de utilização, a ajustamentos que contrariam um incremento de valor indesejado.

Atento o exposto, e considerando assim estar fundamentada a dispensa de audiência dos interessados, admitida pelo artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, quer pela celeridade a imprimir ao procedimento, quer pela natureza das correcções e clarificações que se pretende adoptar,

Propõe-se, nos termos da alínea a) do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, a aprovação e posterior envio à Assembleia Municipal da alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Palmela, anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Propõe-se ainda, relativamente às taxas entretanto liquidadas na vigência do actual regulamento e tabela de taxas, quando o respectivo valor for superior ao que resultar das

rectificações agora introduzidas, que possa haver lugar, a requerimento dos interessados, ao estorno do diferencial verificado.»

Sobre a proposta de *Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais – aplicação da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro – Rectificação numerada DAF 02_14-10* intervieram:

O **Sr. vereador Fonseca Ferreira** refere que esta proposta incide sobre uma matéria muito importante do ponto de vista económico, político e social. É uma proposta que vem concretizar legislação nacional produzida em 2006. Salaria a disponibilidade do executivo camarário para analisar a matéria em questão que é complexa e que foi extremamente importante para que todos a pudessem compreender melhor. As alterações não são substanciais no regulamento, mas a tabela de taxas, no seu texto é altamente modificado, particularmente no sentido que acha ser positivo, que é no sentido de tornar mais objectiva a forma como é aplicada. Pergunta porque razão as modificações agora efectuadas não o foram logo introduzidas na versão inicial.

O **Sr. vereador Luís Miguel Calha** refere que efectivamente trata-se de uma matéria muito complexa e que foi o próprio legislador que face a esta complexidade que sucessivamente atrasou a entrada em vigor deste tipo de regulamentos. Referiu que este regulamento introduz um conjunto de conceitos e de princípios novos que naturalmente criaram uma forma de leitura e de aplicação do regulamento significativamente diferentes do regulamento anterior. Na sua aplicação foram detectadas algumas incongruências e lacunas que importa corrigir, de forma a não prejudicar nem os particulares, nem os agentes económicos. As alterações em nada alteram a filosofia do regulamento que está assente em quatro grandes princípios que gostaria de recordar e que são: a promoção do desenvolvimento económico e a competitividade do concelho, o incentivo à recuperação e requalificação urbanística, a promoção do desenvolvimento social e cultural e o apoio aos estratos da população desfavorecidos.

O **Sr. vereador Álvaro Amaro** cumprimenta todos os presentes e refere que de facto o trabalho inicial foi feito no final de 2008, havendo um período de discussão pública, no qual não foi apresentado qualquer comentário ou contestação. No período que este regulamento esteve em vigor e já com os simuladores informáticos ocorreram algumas distorções. Para o executivo o importante é corrigir, introduzir factores de justiça, manter esta competitividade no território tendo como princípio que a honestidade é a melhor política. Se existem erros, encobri-los seria errar outra vez. E o erro pode estar numa fórmula, num expoente que distorce os valores que se pretendiam atingir. Esta matéria,

como acontecerá noutros municípios, irá ser objecto ao longo do ano de múltiplas avaliações e reflexões e prováveis alterações, porque sendo algo dinâmico e complexo, até estar devidamente consolidado poderá levar a essas alterações.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 9 – Empréstimo Bancário de Médio e Longo Prazo para financiamento do Plano Plurianual de Investimentos de 2011 a 2013 – Adjudicação.

PROPOSTA N.º DAF 03_14-10:

«Na sequência e de acordo com as deliberações de Câmara e da Assembleia Municipal, de 02 e de 07 de Junho de 2010, respectivamente, foram convidadas a apresentar propostas para a contracção de Empréstimo Bancário de Médio e Longo Prazo para financiamento do Plano Plurianual de Investimentos de 2011 a 2013, as seguintes instituições financeiras:

- . Banco Espírito Santo;
- . Banco Santander Totta;
- . Banco Bilbao e Viscaya;
- . Banco Português de Investimento – BPI;
- . Caixa Geral de Depósitos;
- . Millennium BCP.

À consulta efectuada submeteram proposta para apreciação o Banco Santander Totta, a Caixa Geral de Depósitos (*anexo I*) e o Millennium BCP.

A proposta do Millennium BCP não pôde ser considerada por ter sido entregue fora do prazo e não apresentar a minuta do contrato.

As duas primeiras propostas cumpriram os requisitos solicitados, a saber:

- . Montante global: 8.000.000,00 *euros*;
- . Finalidade: financiar os seguintes investimentos:

Investimento	2011	2012	2013	Total
Infra-estruturas em Lagoinha - 2ª fase		25.000	398.500	423.500
Drenagem de Águas Residuais em Vale Grou - Palmela	110.000			110.000
Sistema de Drenagem de Águas Residuais em Quinta das Asseadas e Quinta da Glória	25.000	100.000		125.000
Infra-estruturas em Poceirão - execução de redes pluviais domésticas e remodelação de rede de abastecimento de água	180.000			180.000
Ampliação da EB1/JI de Aires	25.000	250.000		275.000
Beneficiações da EB1/JI de Palmela	120.000			120.000
Execução de redes de abastecimento de água a Asseiceira de Cima - Loja Nova	90.000			90.000
Execução de Reservatório de Aires	200.000			200.000
Recuperação dos espaços públicos da Urbanização Nogueira de Matos, P. Novo	150.000			150.000
Pavilhões Desportivos		50.000	750.000	800.000
Construção da Ciclovia envolvente poente ao Pinhal Novo		500.000		500.000
Repavimentação do CM 1054 - Vale dos Barris - 1ª e 2ª fase	225.000			225.000
Repavimentação e alargamento da EM 533- Troço entre a PS do Caminho de Ferro e Cruzamento do Lau			470.000	470.000
Remodelação do nó da Estrada da Vila Amélia ao acesso às Vias Circulares da Auto-Europa		120.000		120.000
Beneficiação da Estrada que liga o CM 1029 e a Circular norte à Autoeuropa	30.000	750.000		780.000
Repavimentação da Estrada dos 4 Castelos		183.500	266.500	450.000
Repavimentação da EM 575- troço entre o CM 1027 e a Lagoa da Palha	130.000			130.000
Repavimentação e alargamento da estrada do Vale de Abrunheira			370.000	370.000
Pavimentação da Rua das Sesmarias do Pato - Marateca	300.000			300.000
Pavimentação do caminho de acesso à Escola do Forninho	160.000			160.000
Pavimentação da rua Abel Ferreira - Aqualva, em Poceirão			125.000	125.000
Execução de rotunda na EN 379 - Ligação a Aires	250.000			250.000
Pavimentação do troço entre a EN10 e a Ponte do Zambujal – Marateca	40.000	300.000		340.000
Drenagem e Pavimentação da Azinhaga dos Carvalhos – Palmela	900.000			900.000
Pavimentação do troço da Rua dos 3 concelhos	45.000			45.000
Pavimentação do Aceiro das Sapatarias - Pinhal Novo			120.000	120.000
Pavimentação do Aceiro dos Arraiados, Pinhal Novo	20.000	221.500		241.500
TOTAL	3.000.000	2.500.000	2.500.000	8.000.000

. Prazo Global: 15 anos;

. Período de Utilização: 3 anos;

. Reembolso de capital e pagamento de juros: o empréstimo será reembolsado em prestações constantes (iguais e sucessivas), de capital e juros, postecipadas, de periodicidade semestral;

. Indexante: euribor a 6 meses.

Sendo o critério de adjudicação definido, o spread, apresentam-se os valores propostos pelos concorrentes e respectivos encargos (calculados à taxa euribor, a 6 meses, do dia 15/06, simulações - *anexo II*):

Entidade	Spread	Comissões (€)	Previsão de Encargos Financeiros (Juros) (€)
Banco Santander Totta	2,75%	-----	2.912.939,59
Caixa Geral de Depósitos	3,24%	-----	3.312.283,61

Assim, **propõe-se** nos termos do artigo 38º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) e, de acordo com o critério de adjudicação aprovado pela Assembleia Municipal (menor spread) a contracção do empréstimo bancário, no montante de 8.000.000,00 euros, para financiamento do Plano Plurianual de Investimentos 2011-2013, ao Banco Santander Totta, por apresentar o menor spread (2,75%).

Propõe-se igualmente, a aprovação da minuta do contrato (*anexo III*), que faz parte integrante desta proposta.»

Sobre a proposta de Empréstimo Bancário de Médio e Longo Prazo para financiamento do Plano Plurianual de Investimentos de 2011 a 2013 – Adjudicação numerada DAF 03_14-10, intervieram:

O **Sr. vereador Fonseca Ferreira** solicita esclarecimentos sobre qual a taxa de juro deste empréstimo e qual o valor dos encargos financeiros neste momento.

A solicitação da **Sr.ª presidente** intervém o director do Departamento de Administração e Finanças para prestar os esclarecimentos necessários às questões colocadas.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. vereadores Fonseca Ferreira e Natividade Coelho, que apresentam declaração de voto. Aprovado em minuta.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos, abstendo-se, face ao facto deste empréstimo hipotecar a médio prazo, obras estruturantes necessárias para o Concelho e onde se denota a execução de obras constantes em PPI, com o recurso a empréstimos bancários.

Por outro lado, estão incluídas nas obras a executar as propostas efectuadas pelos Vereadores do Partido Socialista na sessão de câmara descentralizada, que decorreu em Marateca.

Este empréstimo diminui significativamente a capacidade de endividamento da câmara sendo que, o serviço da dívida cresce significativamente (2.912.939,59 €).”

PONTO 10 – Nomeação de auditor externo, nos termos do art.º 48.º da Lei das Finanças Locais – anos económicos 2010 a 2013.

PROPOSTA N.º DAF 04_14-10:

«A Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, (Lei das Finanças Locais) estipula no seu art. 48.º que as contas anuais dos municípios que detenham capital em entidades do sector empresarial local devem ser verificadas por auditor externo. O auditor é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara.

Nos termos do n.º 3 do art. 48º compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas:

- . Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- . Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município;
- . Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- . Remeter semestralmente ao órgão deliberativo do município informação sobre a respectiva situação económica e financeira;
- . Emitir parecer sobre as contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinadas pela assembleia municipal.

O município de Palmela encontra-se abrangido pelo referido na Lei das Finanças Locais, ao ser detentor, a 100%, do capital da Palmela Desporto, EM.

Em 2007, a Assembleia Municipal, por proposta da Câmara, nomeou para auditar as suas contas, o Revisor Oficial de Contas Lino António Correia.

De forma a dar continuidade ao trabalho desenvolvido no mandato anterior, **propõe-se** que seja solicitada à Assembleia Municipal a nomeação do Revisor Oficial de Contas Lino Correia – SROC, Unipessoal, Lda., para proceder à revisão legal das contas municipais do anos económicos de 2010 a 2013, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.»

Sobre a proposta de Nomeação de auditor externo, nos termos do art.º 48.º da Lei das Finanças Locais – anos económicos 2010 a 2013 numerada DAF 04_14-10 intervieram:

A **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** apresenta as seguintes considerações:

. Na proposta (Ponto 4 – Estatutos da Palmela Desporto, EM) dita o artigo 5.º “(...) *Serão obrigatoriamente submetidos à aprovação da Câmara Municipal de Palmela (...) e O direito de proceder à nomeação e exoneração dos titulares dos órgãos sociais da Palmela Desporto (...)*”, sendo que a proposta em apreciação (Ponto 10) para Nomeação de auditor externo é feita nos termos do artigo 48.º da Lei das Finanças Locais que estipula o seguinte: “(...) *as contas anuais dos municípios que detenham capital em entidades do sector empresarial local devem ser verificadas por auditor externo. O auditor é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara (...)*”. Por sua vez, a proposta (Ponto 5 desta Ordem de Trabalhos) propõe a Nomeação do Fiscal Único da Palmela Desporto – Sociedade Lino Correia, SROC, Unipessoal, Lda. – que é a mesma entidade que se propõe nomear nesta proposta (Ponto 10) como auditor externo para proceder à revisão legal das contas do Município. Os vereadores do P.S., em nome da clarificação e da transparência, solicitam que seja esclarecida a opção de se adjudicar à mesma entidade a função de fiscal único da Palmela Deporto e de auditor externo para proceder à revisão legal das contas do município.

Face à questão da Sr.ª vereadora Natividade Coelho, a **Sr.ª presidente** adianta que não há nenhuma incompatibilidade entre o desempenho da mesma entidade nas duas instituições (Palmela Desporto e Câmara Municipal). Em seguida, dá a palavra ao director do Departamento de Administração e Finanças para que adicione os esclarecimentos julgados necessários.

A **Sr.ª presidente** acrescenta que a Direcção Geral da Autarquias Locais (DGAL) produziu, em 2007, um parecer sobre esta questão em concreto.

A **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** refere que assim só se aplica o art.º 48º aos municípios, e considera que apesar do esclarecimento da DGAL, não é um bom principio devendo ser salvaguardando a honorabilidade das pessoas e das instituições, e que em nome da transparência não se vê vantagens em a mesma entidade auditar a Câmara e a Palmela Desporto, EM.

A **Sr.ª presidente** opina que o essencial nestas questões é suportar rigorosamente aquilo que legalmente é admitido.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. vereadores Fonseca Ferreira e Natividade Coelho, que apresentam declaração de voto. Aprovado em minuta.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos por considerarem que a nomeação do Fiscal Único e do Auditor Externo recair na mesma empresa, Unipessoal, pode indiciar uma sobreposição de funções.

Consideram os Vereadores do P.S. que a alínea e) do art.º 5º do Regulamento da Palmela Desporto – EEM aponta para a diversidade de ambas as funções.

Assim, em nome da clareza e transparência, seria vantajoso serem nomeadas empresas diferentes, mesmo não estando a proposta ferida de ilegalidade.”

DIVISÃO DE FINANÇAS E APROVISIONAMENTO:

Pelo **Sr. vereador Luís Miguel Calha** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 11 – Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do 1.º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar da rede pública – Ano lectivo 2010/2011 – Abertura de concurso público internacional.

PROPOSTA N.º DAF_DFA 01_14-10:

«No âmbito da Acção Social Escolar, de acordo com o Decreto-Lei n.º 399-A/89, de 28 de Dezembro, é responsabilidade das autarquias, a criação, manutenção e gestão dos refeitórios escolares.

A Câmara Municipal de Palmela, no exercício das suas atribuições e competências, garante aos alunos do 1º ciclo e crianças da educação pré-escolar da rede pública, o acesso a refeições, através do Programa de Alimentação Escolar.

O fornecimento de refeições, que compreende a vertente de confecção local nos estabelecimentos dotados com refeitório escolar, ou transportada com confecção externa, abrange todos os alunos e crianças dos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública, do 1º ciclo e jardins de infância.

Considerando que o actual contrato de prestação de serviços termina no final do presente ano lectivo, **propõe-se:**

1. A aprovação do Programa de Concurso e Caderno de Encargos;
2. Abertura de Concurso Público para o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do 1º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar da rede pública para o ano lectivo 2010/2011, em conformidade com o exposto na alínea b) do n.º 1, do

art.º 20º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

3. Que a prestação de serviço tenha a duração de 1 (um) ano, com a possibilidade de renovação por ajuste directo, de acordo com o art.º 27.º do CCP, por iguais períodos, até ao limite máximo de três (3) anos, nos termos do art.º 440.º da mesma disposição legal.

4. Que o júri seja constituído por:

- . Anabela dos Santos Henriques e Sousa (Presidente)
- . Maria Jacinta Merca Pereira (Vogal)
- . António Manuel Delgado Simão (Vogal)
- . Maria da Graça Gonçalves Nunes Moura (Vogal Suplente)
- . José Manuel Monteiro (Vogal suplente)
- . Gonçalo Nuno de Oliveira Grilo Rocha Neto (Vogal suplente).

O 1º vogal substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos

O 2º vogal desempenhará a função de secretário

O encargo financeiro estimado para o ano lectivo 2010/2011, é de 900.000,00 euros, nas seguintes rubricas:

Código Orçamental: 09.02/02.01.05

Código GOP: 2.1.2.01.03.»

Sobre a proposta de *Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do 1.º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar da rede pública – Ano lectivo 2010/2011 – Abertura de concurso público internacional numerada DAF_DFA 01_14-10* intervieram:

A **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** questiona sobre se tem decorrido satisfatoriamente o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino, ao que o **Sr. vereador Adilo Costa** responde que no início houve alguns problemas com a firma adjudicatária do concurso (Uniself), tendo sido pedida uma intervenção fiscalizadora a uma empresa da especialidade e o fornecimento das refeições veio a melhorar substancialmente.

A **Sr.ª presidente** acrescenta que caso a empresa Uniself não conseguisse responder com qualidade à exigência do serviço que presta, teria certamente de se haver legalmente com muitos Municípios, na medida em que detém neste momento praticamente o monopólio.

O **Sr. vereador Adilo Costa** adianta que só um grupo muito limitado de empresas tem capacidade para concorrer a um concurso desta natureza.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 12 – Prestação de serviços de higiene e limpeza urbana no concelho de Palmela – Adjudicação.

PROPOSTA N.º DAF_DFA 02_14-10:

«Em reunião de Câmara de 24/02/2010 foi aprovada a abertura do concurso público para “Prestação de serviços de higiene e limpeza urbana no concelho de Palmela” e respectivos programa e caderno de encargos (proposta n.º DAF_DFA_01_04-10).

O procedimento tem como finalidade a prestação de serviços de higiene e limpeza urbana, que complementam a actividade desenvolvida nesta área pelos serviços próprios do Município, em duas grandes vertentes de actuação:

1. A melhoria dos serviços através do incremento da frequência de recolhas de RSU e monos, assim como o aumento das áreas/territórios de intervenção, no que diz respeito à varredura mecânica (tendo em conta a extensão do concelho);
2. A adjudicação de serviços que, pela sua especificidade, exigem equipamentos e meios mais sofisticados, como é o caso da lavagem de contentores e a colocação e remoção de contentores de 20 m³.

Em resumo, os elementos mais relevantes inerentes ao concurso são a duração da prestação dos serviços (36 meses), dividido em quatro lotes:

Lote 1	Remoção de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), remoção de monos, lavagem e manutenção de contentores para RSU, no concelho de Palmela
Lote 2	Remoção de Resíduos Sólidos Urbanos nas unidades económicas do Concelho de Palmela
Lote 3	Colocação e remoção de contentores de 20 m ³
Lote 4	Varredura mecânica

Cumprida a tramitação preceituada no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, nos termos do seu art.º 148.º, **propõe-se** que seja aprovado o relatório final subscrito pelo júri do procedimento, documento que se anexa e que faz parte integrante desta proposta.

Em conclusão do mesmo, o júri propõe a adjudicação da totalidade dos lotes ao concorrente SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA.

O encargo financeiro inerente à adjudicação é de 1.650.732,84 € acrescido do IVA à taxa legal de 5%.»

Sobre a proposta de *Prestação de serviços de higiene e limpeza urbana no concelho de Palmela – Adjudicação numerada DAF_DFA 02_14-10* intervieram:

O **Sr. vereador Fonseca Ferreira** refere que irão votar contra esta proposta e que gostaria que ficassem muito bem claras as razões da fundamentação desse sentido de voto.

Em 1.º lugar não votam contra a apreciação das propostas e o resultado do concurso, mas votam contra pelas mesmas razões que já votaram a abertura do concurso. Acrescenta que existem determinadas tarefas, por exemplo o lote 3 referente à colocação e remoção de contentores, que é compreensível a sua contratação externa, por implicar a existência de equipamentos que o município pode não possuir. Contudo, considera que a externalização da remoção dos resíduos na sua generalidade não é a melhor opção. Refere igualmente que aquando da abertura do concurso solicitaram a demonstração de que esta opção era, do ponto de vista económico, a mais vantajosa que não foi disponibilizada. É necessário haver racionalidade nas opções e esta não é, no entender do Partido Socialista, assegurada quando se adjudica ao exterior estes serviços.

A **Sr.ª presidente** refere que já noutra oportunidade debateram esta questão e que gostaria de deixar claro que não tem nenhuma defesa em particular pela solução da externalização para o cumprimento das competências dos municípios. Acrescenta que esta opção de recorrer ao exterior para determinadas áreas acontece em dois contextos:

- O alargamento cada vez maior das competências dos municípios, recordando que a responsabilidade do pessoal auxiliar nos jardins-de-infância, aumentou em dezenas o número de trabalhadores da Câmara Municipal de Palmela;
- O contexto actual que se vive na Administração Pública, mais concretamente das restrições à contratação de pessoal.

Tendo em consideração estes dois condicionalismos e as características do concelho de Palmela, nomeadamente a sua dimensão e a sua dispersão é necessário encontrar soluções que dêem respostas a estes problemas. Finaliza dizendo que o investimento nesta área é muito grande.

O **Sr. vereador Álvaro Amaro** refere que depois da resposta que a Sra. presidente deu e que enquadra perfeitamente a opção do executivo, gostaria explicar 2 ou 3 aspectos.

A adjudicação externa destes trabalhos não implica reduções no pessoal do município. O trabalho adjudicado corresponde a 20 % da recolha e remoção de resíduos sólidos urbanos, feita no concelho. A restante recolha é feita pelos trabalhadores do município, que conseguem fazer uma excelente cobertura nesta área com um trabalho já muito qualificado e com índices de qualidade bastante elevados. **Sr. vereador Álvaro Amaro** continua referindo que a questão da dispersão coloca hoje, quando se vive numa sociedade de consumo, problemas acrescidos nomeadamente na área da limpeza urbana. Quando existem dificuldades na admissão de mais trabalhadores o município assegura quase diariamente a recolha de monos, a limpeza urbana e a recolha de resíduos e nem sempre é fácil e se nota esse trabalho. É necessário igualmente apostar na sensibilização, na formação cívica e na educação ambiental e recorda que está a decorrer entre Junho e Setembro uma grande campanha de informação e sensibilização para mobilizar os munícipes no desiderato que é ter um concelho de Palmela mais limpo, mais bonito e mais atraente, mas que implica também o recurso a serviços e a empresas que têm outros meios técnicos e que têm também outra possibilidade de serem operacionais nestas matérias. Termina dizendo que só com o envolvimento das populações se tem um concelho mais limpo e com mais qualidade de vida.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com o voto contra dos Srs. vereadores Fonseca Ferreira e Natividade Coelho. Aprovado em minuta.

IX – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO

DIVISÃO DE TURISMO E ECONOMIA LOCAL:

Pelo **Sr. vereador Luís Miguel Calha** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 13 – Atribuição de apoio financeiro à Associação da Feira Comercial e Agrícola de Poceirão para a realização da 21.ª edição do certame.

PROPOSTA N.º DCA_DTEL 01_14-10:

«Realiza-se, de 02 a 04 de Julho no Poceirão, a 21ª Feira Comercial e Agrícola. Esta feira, que constitui uma grande mostra da dinâmica económica daquela freguesia e do concelho, tem tido o apoio da Câmara Municipal de Palmela.

Ao realizar a 21ª edição, a associação pretende actualizar o formato da Feira com o objectivo de inovar e manter o interesse de todos os que a visitam. Neste sentido, irá criar um espaço dirigido ao associativismo da freguesia, com animação e gastronomia, dinamizado pelas associações culturais e desportivas.

No Parque Mário Bento, espaço central da Feira Comercial e Agrícola do Poceirão, mantém-se a aposta na ruralidade deste território e na excelência dos produtos da terra. Os visitantes poderão visitar a exposição de gado e as alfaias agrícolas, participar no jantar de borrego ou degustar a sopa caramela. Os apreciadores têm oportunidade de provar e comprar os excelentes vinhos do concelho, em contacto directo com os produtores.

Para a Câmara Municipal de Palmela, a promoção dos produtos locais é uma actividade estratégica que contribui para a valorização do espaço rural, proporciona oportunidades únicas às populações urbanas para consumir e fruir o espaço rural e reforça a identidade cultural de todos aqueles que trabalham a terra.

Assim, face ao exposto e de forma a colmatar parte das despesas da organização deste evento, **propõe-se**, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 4, do art.º 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para além do apoio logístico que a autarquia sempre assegura, a atribuição de um apoio financeiro de 10.000,00 € (dez mil euros) à Associação da Feira Comercial e Agrícola de Poceirão.»

Sobre a proposta de *Atribuição de apoio financeiro à Associação da Feira Comercial e Agrícola de Poceirão para a realização da 21.ª edição do certame numerada DCA_DTEL 01_14-10* intervieram:

A **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** refere que relativamente a esta proposta, os vereadores do Partido Socialista queriam assinalar que, em vários eventos públicos e em várias festas, e decorrente da crise económica que também afecta as Autarquias, sido dito da necessidade de haver reduções, na ordem dos 20%, relativamente aos apoios financeiros concedidos pelo município. Refere que, não fazendo um apanhado exaustivo dos apoios dados, queria recordar que em 2010 os apoios desceram, relativamente a 2009, nas Festa de Pinhal Novo na ordem dos 13%, à Festa das Vindimas, em Palmela na ordem dos 18%, São Pedro da Marateca na ordem dos 18%, às Festas de Aires na ordem dos 18%, não compreendendo porque é que esse esforço não é também feito no apoio agora proposto à Feira Comercial e Agrícola de Poceirão. Considera que é injusto relativamente às outras associações e às outras festas e considera que o esforço deve ser partilhado, não compreendendo por isso a razão de este apoio não sofrer diminuição relativamente ao ano anterior.

O **Sr. vereador Luís Miguel Calha** refere que como a Sr.^a vereadora Natividade Coelho disse houve um corte, nos apoios às festas populares. Esta iniciativa tem um cariz diferente, pois trata-se de uma feira comercial e agrícola. Contudo, gostaria de referir que haverá um corte no apoio logístico que a Câmara Municipal concede relativamente a anteriores edições.

A **Sr.^a vereadora Natividade Coelho** refere que relativamente não é indefensável, que o esforço de contenção dos apoios dados, não seja alargado a todas as iniciativas e que não pode ser o cariz destas a diferenciar esses apoios, até porque a Festa das Vindimas é uma festa popular com objectivos muito claros em termos de difusão e de divulgação de uma actividade económica do concelho, as Festas do Pinhal Novo, na sua divulgação tem igualmente objectivos económicos. Refere que não é compreensível outras festas terem uma redução entre 10 e 20% e esta ser diferente.

O **Sr. vereador Adilo Costa** refere que uma Feira Comercial e Agrícola não é uma festa. Há ainda uma consideração importante a adiantar, é que a redução do apoio à Festa das Vindimas não pode ser vista em relação ao ano de 2009, mas sim em relação ao ano de 2008, na medida em que no ano de 2009 houve um acréscimo à Festa das Vindimas por Palmela ter sido intitulado "*Palmela – Cidade do Vinho*".

A **Sr.^a presidente** refere que gostaria de sublinhar só um aspecto que os Srs. vereadores de certa maneira afluíram, mas que vale a pena aprofundar. Os cortes nos apoios financeiros são diferenciados porque os apoios logísticos também são diferenciados de festa para festa, sendo feito o acerto e o ajuste em cada iniciativa tanto através do subsídio como através da logística envolvida. Neste caso em concreto, foi dado muito menos apoio logístico.

A **Sr.^a vereadora Natividade Coelho** justifica o sentido de voto dos vereadores do P.S. nesta proposta, dizendo que não é porque a Feira Comercial e Agrícola do Poceirão não mereça toda a atenção, mas por considerarem que para as outras associações de festas, freguesias e população em geral não é claro que os "cortes" admitidos sejam reais relativamente àquilo que é o apoio logístico e por estes não estarem clarificados é, em nome dessa não solidariedade e dessa diferenciação que não é perceptível e que não se consegue traduzir, que vão votar contra.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com o voto contra dos Srs. vereadores Fonseca Ferreira e Natividade Coelho. Aprovado em minuta.

X – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos, a **Sr.^a presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *José Manuel Monteiro*, director do Departamento de Administração e Finanças, redigi e também assino.

A presidente

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá

O director do Departamento

José Manuel Monteiro